

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

Marilza Stadler Campos<sup>1</sup>

Irene Raquel Garcia<sup>2</sup>

### **RESUMO**

A pesquisa envolveu uma análise pedagógica do perfil dos alunos, enquanto homens-presos, no Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava - CRAG. Sobre a perspectiva da Pesquisa Social, comprovou-se por meio de dados estatísticos e análises de documentos que o modelo de ressocialização proposto pelo Estado do Paraná tem vínculo efetivo com o trabalho educacional proposto e desenvolvido atualmente. Apesar das particularidades e especificidades do sistema penitenciário, ainda podemos acreditar na recuperação do homem, utilizando como principal instrumento a educação.

**Palavras-chave:** Educação; Sistema Penal; Ressocialização; Humanização.

### **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho apresenta o perfil dos alunos, enquanto sentenciados que cumprem pena no Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAG, considerando a importância do trabalho pedagógico no sistema penitenciário.

Iniciaremos com uma breve exposição sobre as instituições totais, conceitos de prisão e punição e como estes foram modificando-se ao longo dos tempos. Os subsídios teóricos para este momento foram buscados em Goffman (1974), Foucault (2004) e Vieira (2009).

A seguir delimitaremos o nosso campo de estudo apresentando como se constitui o Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAG, da criação a caracterização, atualmente considerado modelo<sup>3</sup> nacional quanto à execução do tratamento penal<sup>4</sup>,

---

<sup>1</sup> Graduada em Pedagogia pela Universidade Estadual do Centro-Oeste, Brasil(2007), Especialista em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico pela Faculdade Guairacá, Brasil(2010), atuou no Setor de Pedagogia no Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – PR.

<sup>2</sup> Mestrado em Educação pela Universidade Sagrado Coração de Jesus, Brasil(1983), Professor da Faculdade Guairacá.

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

balizados nos dados históricos que marcaram a implantação do sistema penitenciário no Paraná.

Prosseguindo trataremos de nosso objeto de estudo que é a investigação sobre o perfil dos custodiados, que enquanto cumprem pena, são atendidos no ensino formal neste estabelecimento penal, buscando em contrapartida responder aos seguintes objetivos: Quais as principais características da população carcerária do CRAG? Qual a proposta de reintegração e ressocialização do indivíduo apontada pelo Departamento Penitenciário do Paraná - DEPEN e pela Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania - SEJU, e se esta é compatível com as atividades pedagógicas desenvolvidas? Qual o aparato legal que subsidia as atividades pedagógicas no sistema penitenciário? Que tipo de educação é ofertado nas penitenciárias em geral? Quais as particularidades do ensino no CRAG? Que benefício à escola traz ao aluno-presos?

Este estudo foi desenvolvido na perspectiva da Pesquisa Social, a qual Gil (1999, p.42), define como “O processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social”.

Para fins de coleta e análise de dados que subsidiaram este estudo, optamos pela pesquisa descritiva e exploratória. Ambas são habitualmente usadas em conjunto por pesquisadores sociais, com intenção de atuação prática. Para Gil (1999, p.43 e 44) este tipo de pesquisa, respectivamente, pode ser interpretado segundo seus objetivos:

[...] têm como objetivo primordial à descrição das características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. [...] Dentre as pesquisas descritivas salientam-se aquelas que tem por objetivo estudar as características de um grupo: sua distribuição por idade, sexo, procedência, nível de escolaridade. [...] tem como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e idéias. [...] habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental. [...] com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, de determinado fato. Este tipo de pesquisa é realizado especialmente quando o tema escolhido é pouco explorado e torna-se difícil sobre ele formular hipóteses precisas e operacionalizáveis.

Ainda como prevê os encaminhamentos da Pesquisa Social, a amostragem foi realizada fundamentando-se nos registros institucionais escritos, avaliações pedagógicas, de 45 % (quarenta e cinco por cento) dos internos do CRAG, regularmente matriculados.

Segundo Gil (1999, p. 168) para que a pesquisa seja concluída, o processo exige a análise e a interpretação dos dados, que embora sejam conceitos distintos, na pesquisa acontecem em conjunto. Por isso para a análise dos dados foram considerados o estabelecimento de categorias, tabulação e análise estatística dos mesmos e para a interpretação os dados foram empregados esforços pela comparação dos dados com as leituras bibliográficas e demais ponderações quanto à contribuição pedagógica no CRAG.

As terminologias relativas às características estruturais e organizacionais do sistema penitenciário empregadas neste trabalho são as mesmas utilizadas na Lei de Execuções Penais –LEP<sup>3</sup> e nos demais documentos que subsidiam o tratamento penal.

---

<sup>3</sup> Também chamado de tratamento penitenciário consiste em um conjunto de atividades que visam à consecução da reeducação e reinserção social dos apenados. (PALMA, 1997. p.31).

<sup>4</sup> Lei de Execuções Penais, nº 7.210, de 11 de Julho de 1984.

## ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA

### 1. CONTRIBUIÇÕES TEÓRICAS

Onde há escravos há açoite; onde há açoite há ódio; onde há ódio é fácil haver vingança e crime. (Manuel Bernardes).

As contribuições de Goffman (1974) tratam sobre a organização das “instituições totais”. Essas instituições são caracterizadas pelo “fechamento”, ou seja, caráter total, que é simbolizado pela barreira à relação social com o mundo externo, como por exemplo, as proibições de saídas à estrutura física do ambiente, assegurada por portas fechadas, grades, paredes altas, arame farpado, etc. Para demonstrar as características das instituições o autor enumera cinco agrupamentos de instituições: as primeiras são aquelas destinadas ao cuidado de pessoas consideradas incapazes e/ou inofensivas, como casas para cegos e velhos. Num segundo momento cita as instituições destinadas ao cuidado de pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que podem de maneira não-intencional ameaçar a segurança da sociedade, como os sanatórios. O terceiro tipo de instituição total é aquela organizada para proteger a sociedade contra perigos intencionais são estas as chamadas penitenciárias e cadeias. Em quarto lugar estão as instituições com alguma função de trabalho, como os quartéis e escolas e enfim, em quinto lugar os estabelecimentos destinados ao refúgio do mundo, como mosteiros e conventos.

Nestas instituições o mundo do internado, provoca o que Goffman (1974) chama de “desculturamento” e “mortificação”. O desculturamento está relacionado ao que é externo, e que dependendo do tempo de aprisionamento, provoca um destreinamento do indivíduo diante das atividades diárias. O processo de mortificação acontece por procedimentos padronizados. O internado perde aquilo que o identifica, suas roupas, documentos, imagem pessoal, etc.

Para Foucault (2004) a prisão é um processo que torna os indivíduos dóceis e úteis e onde o sistema carcerário consegue tornar natural e legítimo o exercício da punição, acaba com os exageros do castigo, porém da legalidade aos mecanismos disciplinares.

Quando se trata da história das prisões Foucault é o primeiro a ser referenciado, contudo é importante mencionar que o autor escreve sobre as prisões da Europa, abrangendo dois períodos distintos, o do regime absolutista, marcado pelos castigos corporais e exposição em praça pública e o regime democrático com o regramento e a aplicação da vigilância constante. O autor ainda discute que toda a estrutura organizacional e o poder da norma, a partir deste período, acabam por aprisionar não só o corpo, mas a alma do indivíduo. Esse controle e/ou monitoramento permite a correção de tendências, reorientando-as na direção estipulada pelo “poder panóptico”, ou seja, a ação se efetiva mediante o cumprimento de algumas funções, como por exemplo, o tempo, (hora de comer, de dormir, de trabalhar ou estudar etc.) (SILVA, 2006).

Aparentemente Foucault trata de uma realidade prisional marcada apenas pela disciplina, contudo o que retrata nas entrelinhas do livro “Vigiar e Punir” são melindres da

---

<sup>5</sup> Lei de Execuções Penais, nº. 7.210/84. É aquela que restringe, com maior ou menor intensidade, a liberdade do condenado, consistente em permanecer em algum estabelecimento prisional, por um determinado tempo. É cumprida em regime progressivo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm> Acesso em: 08/02/2010.

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

realidade social controlada pelo poder econômico, político e judiciário que engendram a formação da sociedade.

Segundo Vieira (2009) o ocidente, no século XVIII, realmente passou por uma revolução no sistema punitivo, situações que até então envolviam a punição por açoites, decapitações e exposição ao público, foram substituídas pela pena privativa de liberdade<sup>6</sup>, por meio da consolidação de legislações penais que garantiriam os direitos dos presos.

Não podemos desconsiderar que a origem do sistema penal esteve ligada ao caráter de punição do corpo, com mutilações e exposições desumanas, e que a própria estrutura dos estabelecimentos penais gera um estado de aprisionamento da alma e da liberdade humana, nas diversas situações como: a violação moral, a perseguição sexual, as visitas em parlatório<sup>7</sup>, à revista minuciosa e as correspondências censuradas. Mas felizmente com a criação do Estado Moderno e a promulgação da Constituição de 1988 e da Declaração dos Direitos Humanos, surgem várias legislações para salvaguardar os direitos e deveres do cidadão.

### **2. CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA - PR**

A mídia não cansa de anunciar rebeliões, fugas e corrupções envolvendo o sistema penitenciário. Isso causa perplexidade na sociedade, que crê que ao segregar o indivíduo que lhe fez mal, está imune das obrigações de recuperá-lo. Segundo Ferreira (199-) a sociedade não pode se contentar apenas com a prisão do indivíduo que errou, é preciso ajudá-lo no processo de ressocialização, lembrando sempre que por imperativo legal este ser humano um dia voltará ao meio social e precisa voltar sendo alguém melhor.

Segundo pesquisa organizada por Palma (1997) e outros colaboradores, e que resultou no livro “A questão penitenciária e a letra morta da lei”, discutem sobre o cotidiano das penitenciárias paranaenses, enquanto técnicos das áreas de assistência psicológica, pedagógica e psiquiátrica, com posicionamentos comuns sobre o tratamento penal e as características da população carcerária brasileira. Retratam que é evidente o processo de deterioração do indivíduo encarcerado e que se reabilitar em uma sociedade marcada pelo desemprego e por políticas públicas nulas é praticamente impossível. No início da pesquisa verificaram que grande parte da população carcerária é advinda da área rural, que ao não encontrar emprego na cidade grande, com baixa escolaridade passam a ter problemas de adaptação. Começam a mendigar, a aceitar os subempregos. No desespero bebem, drogam-se e esquecem-se dos valores éticos e morais.

[...] seria inoportuno e repetitivo denunciar tal quadro se a realidade constatada entre a população carcerária não nos indicasse que parcela significativa da mesma se compõe de vítimas de indignidade, da ignorância, da ociosidade [...] de um arsenal de carências de toda ordem (PALMA, 1997, p. 13-14).

<sup>6</sup> Lei de Execuções Penais, nº. 7.210/84. É aquela que restringe, com maior ou menor intensidade, a liberdade do condenado, consistente em permanecer em algum estabelecimento prisional, por um determinado tempo. É cumprida em regime progressivo. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm> Acesso em: 08/02/2010.

<sup>7</sup> Dicionário Aurélio on-line. Lugar onde, em certos estabelecimentos (conventuais, carcerários), se recebem visitas para conversar. Disponível em: <http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Parlatorio> Acesso em 08/02/2010.

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

Portanto é pública e notória a situação do sistema penitenciário brasileiro, os índices de reincidência, superlotação nas unidades, presos com condenação já paga, contudo para fim desta pesquisa serão apresentados apenas os percentuais referentes aos dados do CRAG.

Segundo informações disponibilizadas pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN<sup>8</sup>, em seus relatórios estatísticos de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, demonstram que a maioria dos internos é de cor branca e tem entre 24 a 30 anos. Mas especificamente dos 3312 presos que já saíram do regime semiaberto ou aqueles que ainda permanecem no CRAG, 2667 são oriundos da área urbana, 637 da zona rural e 08 são advindos de outros Estados.

Quanto à condição civil confirma-se que cerca de 50% são solteiros, 30% tem vínculos com amasias e 20% distribuem-se entre casados, divorciados e viúvos.

A situação criminal concentra-se em crimes como homicídios, cerca de 45%, e logo em seguida estão os furtos e roubos que juntos somam 2.827 dos casos. Lembrando que em muitas vezes o crime principal surge em consequência de outros crimes.

Quanto às condições educacionais dos 1324 internos, que foram regularmente matriculados, 58% foram atendidos na Fase II, correspondente ao ensino de 5ª a 8ª série, 30% participaram da alfabetização e 12% cursaram as disciplinas do Ensino Médio.

Contudo os melhores índices relacionam-se ao retorno das saídas temporárias, que vem comprovar que além do bom trabalho educacional realizado, o tratamento penal dos demais profissionais do sistema penitenciário tem produzido responsabilidade nos internos, enquanto homens que querem “pagar” aquilo que devem a justiça. Vejamos, dos 1494 internos que foram beneficiados pelas saídas temporárias durante o ano de 2009, apenas 4% não retornaram.

Considerando estes dados é possível construirmos o perfil do sentenciado do CRAG. Primeiramente, destaca-se que a maioria são jovens, brancos e solteiros. Essas características têm relação expressiva com o perfil dos presos que tem envolvimento com furtos e roubos, muitos seguidos de morte. Há de considerar-se também que a baixa escolaridade também dificulta na seleção para um trabalho digno do qual possam subsistir. Mas, felizmente a pontos que indicam que existe um sentimento nos internos atendidos no CRAG, que os motiva a deixar suas famílias e retornar para o estabelecimento penal a fim de cumprir a sua pena.

Vale ressaltar que para a sociedade, em geral, o sistema penitenciário é falho e o poder judiciário lento e impróprio. Para os internos atendidos pode ser a única esperança, pode ser um sistema totalitário, com regras que motivam escolhas, um poder judiciário que fiscaliza e se preocupa em como eles voltarão para esta sociedade que os privou. O trabalho penitenciário é sério e quando acontece a partir das considerações do perfil do indivíduo preso, que visa o tratamento individualizado, a redução do tempo ocioso, a manutenção do vínculo familiar, a qualificação profissional e o encaminhamento ao trabalho, fazem da tal chamada ressocialização do homem preso uma realidade em

---

<sup>8</sup> Ministério da Justiça. Infopen – Identificação por Impressão Digital. É o cadastramento e identificação eletrônica da população de apenados. O processo de cadastramento envolve aquisição das informações textuais, fotos e impressões digitais. Disponível em: <http://www.voxel.com.br/pt/clientes/infopen/infopen.aspx> Acesso em 08/02/2010.

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

Guarapuava. Pois é por meio do controle e da fiscalização do poder judiciário e das atividades de reinserção social, que se pretende que o interno perceba e seja capaz de respeitar a lei penal e mantenha uma conduta social harmônica, pois o tratamento penal não pretende impor mudança na personalidade dos indivíduos, mas fazer com que sentenciado perceba que é o próprio agente de sua reabilitação, e como veremos posteriormente, o trabalho educacional tem favorecido essas ações.

### **3. DADOS HISTÓRICOS**

Desde o surgimento das Cadeias Públicas e da primeira Penitenciária em 1909, a Penitenciária do Ahú, em Curitiba, a Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Justiça e Instrução Pública e a Chefatura de Polícia eram os órgãos responsáveis pelas Cadeias e Penitenciárias do Estado (FERREIRA, 1999).

Essa subordinação direta à Chefatura de Polícia durou até a criação do Departamento de Estabelecimentos Penais do Estado - DEPE, até 1954. A partir de 1962, através da Secretaria da Segurança Pública, é criado o DEPE, subordinado à mesma. Esta Secretária passa a responsabilizar-se pelas penitenciárias, prisões, escolas de recuperação, colônias, sanatórios e manicômios penais. A denominação DEPE durou até 1975, quando passa a chamar-se Coordenação do Sistema Penitenciário - COOSIPE, que seria novamente modificada em 1987, dentro da nova regulamentação da Secretaria de Estado da Justiça, passando a denominar-se Departamento Penitenciário – DEPEN, termo que vigora até a presente data, tendo como principais competências:

- supervisionar, coordenar e inspecionar os estabelecimentos penais, Escola Penitenciária e patronatos;
- fazer cumprir as disposições da Lei de Execução Penal, responsabilizando-se pela custódia, segurança e assistência tanto dos internos quanto dos egressos do Sistema Penitenciário;
- oferecer assistência jurídica, psicológica, social, médica, odontológica, religiosa e material, além de desenvolver a reintegração social por meio da educação formal (DEPEN, 2009).

A primeira penitenciária Industrial do País é inaugurada em 1999, no município de Guarapuava para atender internos do regime fechado<sup>9</sup>. Esta penitenciária foi operacionalizada até o ano de 2006 por empresa privada de caráter terceirizado<sup>10</sup>, e logo após passou a ser controlada exclusivamente pelo governo do Estado do Paraná. (FERREIRA, 1999).

---

<sup>9</sup> Código Penal. Decreto nº. 2.848/40. Pelo art. 33 inciso 1, é considerado regime fechado a execução da pena em estabelecimento de segurança máxima ou média. Disponível em: [http://www.amperj.org.br/store/legislacao/codigos/cp\\_DL2848.pdf](http://www.amperj.org.br/store/legislacao/codigos/cp_DL2848.pdf) Acesso em: 08/02/2010.

<sup>10</sup> FERREIRA, Edson Raimundo. Prisões, presos, agentes de segurança, penitenciária, direitos humanos. [ l: s.n.], 199-.É bom entendermos que a legislação não permite a privatização do Sistema Penal e sim a terceirização dos serviços, mesmo a administração sendo feita por profissionais terceirizados sempre houve a intervenção do DEPEN e da SEJU.

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

Segundo informações contidas no site do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná e da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, oito anos após, por incentivo da Vara de Execuções Penais local, é inaugurado o Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava – CRAG, para a custódia de presos do sexo masculino sobre o regime semiaberto. O objetivo deste seria o atendimento dos internos em progressão de regime que até então eram enviados para Curitiba. Segundo a LEP (1984) no capítulo III, neste tipo de regime o condenado fica sujeito ao trabalho diurno interno e externo a unidade prisional, é admissível a frequência em cursos profissionalizantes e educação formal, sendo para ambos os casos, trabalho e estudo assegurado o direito à remição de pena. Também é permitida a liberação em saídas temporárias desde que devidamente autorizadas pela Vara de Execuções Penais.

O Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava passa então a funcionar nos moldes da Penitenciária Industrial de Guarapuava, mas que em um curto prazo conseguiu ter identidade própria com ações e projetos adequados ao regime atendido.

O CRAG é um estabelecimento penal com capacidade para abrigar 300 presos do sexo masculino. Foi construído com recursos próprios do Governo do Estado do Paraná, e o tratamento penal, está focado no tripé: disciplina, trabalho e educação, como prevêem a Lei de Execuções Penais – LEP.

A primeira intenção desta instituição é a integridade física e moral dos sujeitos e, por isso, são desenvolvidas ações em prol da saúde, da segurança e de sua educação dos mesmos. Esse atendimento humanizado é feito por profissionais, como: assistentes sociais, pedagoga, advogadas, enfermeiros, dentistas, contando ainda com técnicos administrativos e agentes penitenciários devidamente treinados a partir dos princípios dos Direitos Humanos.

Na instituição está implantado o Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Nova Visão<sup>11</sup>, que oferece o ensino fundamental e médio nos períodos, diurno e noturno, atendendo todos os internos em período escolar. A adesão ao ensino formal chega a 97% do total de internos.

Além da atividade de ensino formal, os internos têm a possibilidade de participar atividades como biblioteca, palestras informativas, apresentações de teatro e dança, atendimento de grupos de apoio como Alcoólicos Anônimos e Grupos Religiosos.

O ensino profissionalizante é oferecido através de parcerias com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, com cursos de Gestão Rural, Agrotóxicos, CIPA, operador de motosserra, entre outros, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI oferece cursos como mecânica de automóveis, operador de empilhadeira e manutenção industrial, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC com capacitações para a área de atendimento ao cliente, Futura Educação Profissional com cursos de nível básico de informática e a Prefeitura Municipal de Guarapuava, oferta curso de corte e costura industrial, tecelagem e artesanato. Os internos que são concluintes de ensino médio e/ou superior são encaminhados para cursos profissionalizantes e estimulados a cursarem a universidade.

Em relação aos trabalhos voluntários, são realizadas parcerias com o Lar Escola Retiro Feliz, Companhia Força e Luz do Oeste e Prefeitura Municipal de Guarapuava, fazendo a recuperação de lâmpadas natalinas das instituições citadas. O projeto recuperou no ano de

---

<sup>11</sup> Ceebja Nova Visão, autorização de funcionamento pela Resolução nº 15/09. Publicação no DOU em 05/01/2009.

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

2009 cerca de 300.000 lâmpadas. A Escola Assunção de Nossa Senhora também participa dos trabalhos voluntários disponibilizando um profissional da Educação Física para o Projeto de Xadrez que visa o desenvolvimento do raciocínio e a reflexão das atitudes a serem tomadas.

Na área externa da penitenciária existe parceria com 06 (seis) empresas privadas que oferecem um total de 73 (setenta e três) vagas, com carga horária de 8 horas diárias.

No ambiente interno do CRAG, há ainda as vagas direcionadas à preservação do estabelecimento e que beneficiam os sentenciados com o pagamento do valor especificado como pecúlio<sup>12</sup>.

A Vara de Execuções Penais, representada pelo Juiz de Direito, também faz visitas e reuniões periódicas no estabelecimento. Este atendimento acontece, até onde se conhece exclusivamente em Guarapuava. Os atendimentos têm por objetivo apresentar a filosofia da penitenciária, baseada no tratamento humanizado, e na fiscalização das atividades desenvolvidas.

A efetividade do trabalho realizado comprova-se em números, pois dos 190 internos que foram liberados em saída temporária<sup>13</sup>, no período do Natal e Ano Novo no ano de 2009, apenas 06 não retornaram, isso significa 3% do total, sendo que a média nacional gira em torno de 12%.

É importante ressaltar que grande parte destas conquistas teve participação efetiva da Vara de Execuções Penais local, da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e do Departamento Penitenciário do Paraná, ambos ligados a Escola Penitenciária.

Como parte integrante do sistema penitenciário foi criado em 1991, um órgão dentro do DEPEN, a Escola Penitenciária, que prevê um espaço privilegiado de debate, de crítica, de sistematização e produção do conhecimento sobre política e gestão penitenciárias, tratamento penal, segurança, programas de educação, entre outros. A Escola Penitenciária coordena também o programa educacional das penitenciárias paranaenses e trata a educação do preso como um processo de desenvolvimento global para o exercício consciente da cidadania. Este processo se realiza por meio da educação formal, profissional e social, as quais tratarão com mais propriedade na sequência. Além da socialização de um saber sistematizado, a educação no Sistema Penitenciário tem a árdua tarefa de tentar (re)construir o indivíduo do ponto de vista social, moral e ético.

#### **4. A PROPOSTA DO DEPARTAMENTO PENITENCIARIO E DA SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O SUBSIDIO LEGAL**

A proposta de ressocialização adotada pelo sistema penitenciário paranaense tem ligação direta com a consolidação dos programas educacionais realizados no interior das penitenciárias e esteve sempre ligada à realização de uma política pública para aquele que está excluído em razão do delito, que garanta o cumprimento da pena, possibilitando

---

<sup>12</sup> Dicionário Aurélio on-line. Dinheiro acumulado por economia ou trabalho. Disponível em: <http://www.dicionariodoaurelio.com/dicionario.php?P=Peculio> Acesso em 08/02/2010.

<sup>13</sup> Oliveira. Cláudio Marcio de. O fundamento de punir e os fins da pena. Tem direito à saída temporária o preso que cumpre pena em regime semi-aberto, que até a data da saída tenha cumprido um sexto da pena total se for primário, ou um quarto se for reincidente. Tem que ter boa conduta carcerária, pois o juiz, antes de conceder a saída temporária, consulta os Diretores do Presídio. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=2069> Acesso em: 08/02/2010.

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

educação, disciplina, trabalho, espiritualidade e preservação do vínculo familiar. (DEPEN, 2009).

Como ressalta Aldo José Parzianello, ex-secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, “O preso perdeu a sua liberdade, mas não a sua dignidade, daí a política pública de respeito ao ser humano”. (DEPEN, 2009).

As orientações quanto ao tratamento penal, estão expressas em vários documentos internacionais e nacionais, são exemplos a Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948), as Regras Mínimas da ONU sobre prevenção de delito e tratamento de reclusos (1955), a Lei de Execuções Penais – LEP (1984), a Constituição Brasileira (1988), a Constituição do Estado do Paraná (2001) entre outros.

Nesse contexto, a Lei de Execução Penal, considerada uma das mais modernas do mundo, disciplina a execução da pena de prisão, e diz que o preso, tanto o que ainda está respondendo ao processo, quanto o condenado, continue tendo todos os direitos que não lhe foram retirado pela pena ou pela lei, isto denota que o preso perde a liberdade, porém possui direito a um tratamento digno.

Cumprir destacar que o Art. 6.º da Constituição Federal do Brasil, de 1988, declara que “São direitos sociais: a educação, a saúde e o trabalho...”. Já o art. 205, assinala que: “a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Este artigo é reforçado ainda pelo art. 208, que determina que o ensino fundamental obrigatório e gratuito seja um direito, assegurado inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Com isso é possível compreender que na carta magna o direito está assegurado aos jovens e adultos em colaboração com a sociedade e que este ensino deve estar voltado para a formação do cidadão e do trabalhador no mundo moderno.

Em nível estadual a Constituição do Estado do Paraná, no título 7, art. 239, determina que “ O Estado promoverá a assistência de homens e mulheres internos e egressos do sistema penitenciário, inclusive os albergados, visando à sua reintegração à sociedade”.

Existem ainda as orientações e incentivos quanto à educação de jovens e adultos, modalidade presente nas penitenciárias em geral, são estes o Plano Nacional de Educação de 2001, em sua meta 17ª, a Declaração de Hamburgo, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos de 2003, entre outros.

Na revisão da literatura encontramos ainda COYLE (2002, p. 110) tratando da educação nas prisões, onde faz menção à Resolução 20/1990 do Conselho Econômico e Social da Organização das Nações Unidas - ONU, a qual proclama, por exemplo, que:

Todas as pessoas presas devem ter acesso à educação, inclusive programas de alfabetização, educação básica, capacitação profissionalizante, atividades criativas, religiosas e culturais, educação física e esportes, educação social, educação superior e bibliotecas.

Em 1994 a Resolução nº 14, é publicada a fim de fixar as Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil. Desta forma no capítulo I – Dos princípios fundamentais, deste documento podemos destacar o:

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

Art. 1º. As normas que se seguem obedecem aos princípios da Declaração Universal dos Direitos do Homem e daqueles inseridos nos Tratados, Convenções e regras internacionais de que o Brasil é signatário devendo ser aplicadas sem distinção de natureza racial, social, sexual, política, idiomática ou de qualquer outra ordem.

A Resolução ainda contempla no Capítulo XII – Das instruções e assistência educacional:

Art. 38. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e formação profissional do preso.

Art. 39. O ensino profissional será ministrado em nível de iniciação e de aperfeiçoamento técnico.

Art. 40. A instrução primária será obrigatoriamente ofertada a todos os presos que não a possuem.

Parágrafo único – cursos de alfabetização serão obrigatórios para os analfabetos.

Art. 41. Os estabelecimentos prisionais contarão com biblioteca organizada, com livros de conteúdo informativo, educativo e recreativo, adequado a formação cultural, profissional e espiritual do preso.

Art. 42. Deverá ser permitido ao preso participar de curso por correspondência, rádio ou televisão, sem prejuízo da disciplina e da segurança do estabelecimento.

Em 2005 foi celebrado um Protocolo de Intenções entre o Ministério da Educação e o Ministério da Justiça, “com o objetivo de proporcionar a elevação da escolaridade nas unidades do sistema prisional”. Neste evento ainda houve a preocupação da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e da Secretaria Estadual de Educação, não só com o aumento da escolaridade do preso, mas a restauração da auto-estima, o que desencadeia na realização pessoal, no exercício da cidadania e na preparação para o trabalho. (Ministério da Justiça, 2005).

Da articulação destas Secretarias e do Ministério Público do Estado do Paraná, resultou ainda, o recurso de agravo no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná pela remissão de pena pelo estudo que diz:

Diante da lacuna da lei, cabe ao Juiz recorrer à analogia, aplicando à remissão da pena pelo estudo as mesmas normas previstas na Lei de Execução Penal para a remissão de pena pelo trabalho, eis que as duas apresentam o mesmo desiderato - proporcionar condições para a harmônica integração social do condenado, a teor do art. 1º da LEP. (Ministério Público do Estado do Paraná, 1999).

Quanto à política das Nações Unidas em relação à educação de adultos, a Conferência Internacional sobre Educação de Adultos - CONFINTEA V, promovida pela UNESCO, em 1997 e que resultou em dois documentos, a Declaração de Hamburgo e a Agenda para O Futuro, tornou-se um marco importante na medida em que constituiu um vínculo entre a educação de adultos com o desenvolvimento sustentado e equitativo da humanidade. Segundo as deliberações da V CONFINTEA, a EJA é um poderoso argumento não apenas em favor da preservação e gestão sustentável do meio ambiente, da democracia, da justiça e da igualdade entre os sexos, mas também um requisito fundamental para a construção de um mundo onde a violência cede lugar ao diálogo e à Cultura de Paz, baseada na justiça. (KOICHIRO, 2002).

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

A educação deve contribuir para a autoformação da pessoa (ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver) e ensinar como se tornar cidadão, definido, em uma democracia, por sua solidariedade e responsabilidade em relação a sua pátria. O que supõe nele o enraizamento de sua identidade nacional. (MORIN, 2000, p.23)

Em 2009, foram discutidas também as “diretrizes para o sistema penitenciário paranaense” os chamados Cadernos de Tratamento Penal. O documento aponta sutilmente a necessidade de um tratamento mais humano aos internos e oferece orientações quanto a procedimentos relacionados a este tratamento. Quanto a assistência educacional, é indicado inicialmente que esta subdivide-se em:

A educação formal é o processo de escolarização do preso e compreende a oferta de alfabetização, ensinamentos fundamental e médio, desenvolvidos na modalidade de educação de jovens e adultos pelos Centros Estaduais de Educação Básica de Jovens e Adultos (CEEBJAs) ou Ações Pedagógicas Descentralizadas (APEDs). A educação profissional são os cursos profissionalizantes ofertados, segundo as necessidades de mercado de trabalho, aptidões pessoais, nível de escolaridade e as condições estruturais da unidade em realizar os cursos no seu interior, quando se tratar de regime fechado. Os presos de regime semi-aberto podem fazer cursos de qualificação nos espaços próprios das instituições prestadoras do serviço. A educação social refere-se a todas as atividades de grupo ou individuais que têm cunho educativo, tais como os temas que trabalham a auto-estima, relacionamento interpessoal, noção de limites, respeito para conviver em sociedade, prevenção ao uso de drogas, prevenção de doenças, postura profissional, atividades culturais, festejo de datas, atividades artísticas como exposições de trabalhos realizados pelos presos, participação em concursos junto à comunidade etc.

Em segundo lugar estão as atividades orgânicas, que são os procedimentos próprios do profissional pedagogo do sistema penitenciário, como a verificação do grau de escolaridade e o projeto de vida do interno, por meio das anamneses.

De maneira geral entendemos que a proposta de ressocialização, descrita nos Cadernos de Tratamento Penal (2009, p. 82) esta em:

Entender a apropriação do saber com um ato civilizatório, como um instrumento de humanização, esse é o princípio que baliza as ações de educação para os privados de liberdade. Por meio do conhecimento, entendido aqui num sentido bastante amplo, criam-se mecanismos mentais, de uma percepção mais aguda da realidade, de compreensão das consequências de nossos atos, de avaliação mais clara de nossas opções.

### **4.1 UM ENSINO DIFERENCIADO?**

No Brasil a proposta pedagógica da EJA, modalidade que atende os internos do Sistema Penitenciário, devidamente reconhecida pela Lei de Diretrizes e Bases - Lei 9394/96, no título III, art.4, inciso VII diz que “A oferta de educação escolar regular para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e disponibilidades, garantindo-se aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola”, não se diferencia daquela ofertada a comunidade em geral, até porque se entende que o indivíduo, embora preso, tem as mesmas necessidades

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

educacionais que qualquer outro aluno, pois na penitenciária o preso também é aluno, contudo em condição diferente, porém é um indivíduo marcado, estigmatizado e por vezes até anulado em sua identidade social, contudo seus direitos constitucionais são preservados.

A evasão escolar no Brasil ocupa o primeiro lugar nas discussões pedagógicas, pois ainda no ciclo básico a criança é levada a abandonar os estudos para ajudar os pais. Na escola onde então o aluno seria orientado para uma formação psicoafetiva, biológica e cultural, não existe mais.

A contribuição pedagógica seria então, juntamente com os demais profissionais do sistema penitenciário, ressocializar, ou seja:

tornar o ser humano capaz de viver em sociedade novamente consoante a maioria dos homens fazem [...] Dentro do processo de ressocialização para o preso condenado é fundamental uma práxis de resgate, isto só pode ser conseguido através de um ambiente de experiências favoráveis à assimilação destes valores. (RIBEIRO, 2009, p.16).

Entre os ambientes de experiências, a escola deve permitir experiências que vão da percepção dos valores do sujeito à superação dos limites, sejam emocionais ou educacionais, por meio do hábito. Daí a importância da práxis pedagógica.

Vale ressaltar a dupla importância da prática da educação no sistema penitenciário das execuções penais, cumprindo duas finalidades julgadas importantes para a sociedade: evitar a ociosidade nos presídios, que segundo estudos e observações práticas geram maior propensão à especialização do crime e a pretensão à reincidência, e dar ao condenado a oportunidade, em futura liberdade, estar preparado para o exercício de uma atividade profissional para o qual seja exigido o mínimo de escolarização, permitir sua reintegração ao meio social de forma mais digna através da própria aceitação e a não rejeição pela sociedade, além de permitir-lhe contribuir com seu trabalho produtivo e valoroso e ter como consequência uma remuneração pelo seu esforço, proporcionando-lhe o próprio sustento e a manutenção de sua família. (SILVA, 2008, p. 219-220 apud TOCANTINS, 2005, p.22)

A autora Paula (2000, p. 13) ressalta que:

Educar nos ambientes prisionais consiste em princípios democráticos, fundamentados na ênfase do valor da vida humana e da cultura da não - violência, promovendo a sensibilização para o valor da justiça, em detrimento de todas as dimensões de injustiças. Esse é o desafio. Sendo assim, a educação não pode ser somente considerada importante; precisa ser prioritária, pois ela constitui a base do processo de construção do capital humano e social e sobre ambos é que se pode estabelecer uma sociedade organizada, próspera e livre.

Promover esse trabalho é sem dúvida um grande desafio, mas também um avanço em se tratando de tratamento penal, já que significa proporcionar a toda população, sem discriminação, a formação e os elementos de aprendizagem contínua que os novos tempos exigem.

Há ainda um grande contingente de pessoas analfabetas, adultos que jamais tiveram a oportunidade de estudar, nem ao menos concluir a formação básica obrigatória. Sabemos que o acesso à educação é capaz de reduzir as desigualdades, portanto, a importância da mesma nas unidades penais.

**VOOS Revista Polidisciplinar Eletrônica da Faculdade Guairacá**

Volume 06 Ed. 01 (Jul. 2014) Caderno de Ciências Humanas – ISSN 1808-9305

[www.revistavoos.com.br](http://www.revistavoos.com.br)

[50 – 69]

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

Para a autora é fundamental pensarmos em um Plano Pedagógico que considere as peculiaridades e necessidades do sistema penitenciário, e que sempre mantenha uma educação que contemple os desafios do futuro para a sociedade em que se vive.

A educação de adultos presos demanda a aplicação de uma metodologia que caracterize um processo de formação e informação dos alunos, que envolva a discussão, reflexão e construção de saberes, capaz de transformar “suas realidades pela apropriação direta, consciente e ativa de sua cidadania” (Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, 2006, p. 2). É importante que os conteúdos administrados façam parte do cotidiano da vida do educando, oportunizando desta forma as trocas de experiências que avaliem os saberes de cada indivíduo, trazidos para a sala de aula. Nesse modelo de atuação, há que se considerar, ao mesmo tempo, que o papel do educador consiste em organizar o processo de construção de conhecimentos, possibilitando ao aluno compreender a realidade em que está integrado para poder transformá-la. (PAULA, 2007, p. 18).

Nessa concepção tem-se o “método dialógico”, preconizado por Paulo Freire, o qual propõe a libertação da opressão tão presente na sociedade. O método é a idéia do diálogo entre educador e educando, que consiste na integração dos indivíduos de forma coerente e harmoniosa. Freire assegura que, o educador e o educando aprendem juntos em uma relação dinâmica, onde há sempre partes de cada um no outro. É a valorização dos conhecimentos do educando e do educador. “Não poderia começar com o educador trazendo pronto, do seu mundo, do seu saber, o seu método e matéria”. (BRANDÃO, 1980, p. 21).

### **5. DELINEAMENTO DA PESQUISA**

Considerando todos os dados bibliográficos e estatísticos apresentados, realizamos a pesquisa descritiva e exploratória, procurando por meio da análise documental conceituar qual o perfil educacional dos internos do CRAG, como uma forma de subsidiar as declarações quanto à atuação pedagógica. O interesse pela pesquisa surgiu pelo fato de na função administrativa do Setor de Educação, acompanhar o trabalho pedagógico realizado neste estabelecimento penal.

Convém ainda ressaltar que todo este trabalho foi acompanhado pela pedagoga responsável e que em conformidade com os princípios éticos da profissão, foi assinado um termo de comprometimento pelo sigilo das avaliações, principalmente quanto ao nome dos internos, pela pesquisadora, e um termo de consentimento, de verificação dos dados, pela pedagoga e pelo diretor da penitenciária CRAG.

A pesquisa foi realizada considerando critérios do método científico. Para isso foi considerado como o período de abrangência do estudo de 15 de janeiro de 2009 a 23 de fevereiro de 2010, das avaliações pedagógicas de 127 internos que ainda estão no CRAG e devidamente matriculados na escola, isto significa 45% dos internos do Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava. Esse critério foi definido em função da data de chegada que fica registrada no banco de dados desta instituição, e as fichas de avaliação foram escolhidas aleatoriamente dentro do período referido.

Para que fosse realizada a interpretação dos dados foram tabulados os seguintes dados, como: a idade que iniciaram a escolarização, quais os índices de repetência e evasão

## ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA

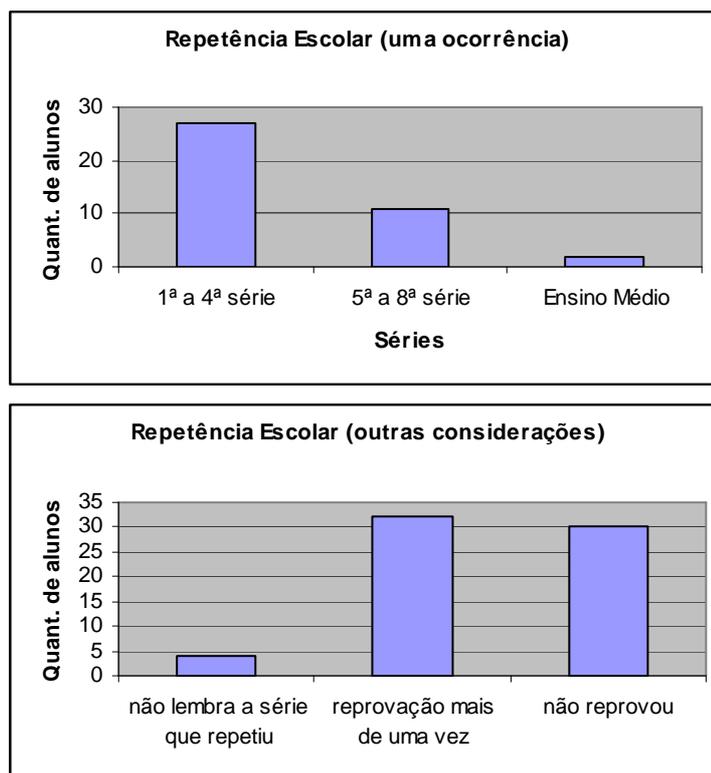
escolar, e principalmente quanto ao motivo da evasão e se buscaram retornar aos estudos ou se só retornaram quando foram presos.

Quando iniciamos o trabalho de análise verificamos também que existe um percentual significativo que nunca estudou, e por isso também serão citados.

Para direcionamento dos objetivos deste trabalho trataremos mais detalhadamente do item que diz respeito ao retorno aos estudos na penitenciária, para enfim, discursarmos sobre a atuação pedagógica no CRAG.

Verificou-se quanto ao primeiro item de análise, que 82 internos iniciaram a escolarização entre os 5 e 7 anos e 24 internos entre os 8 e 12 anos. Em relação a este dado percebe-se que a maioria iniciou os estudos em idade própria, conforme regulamentava a legislação da época.

Quanto à repetência foi considerado para a tabulação dos dados que as séries de reprovação seriam consideradas quando o interno tivesse repetido somente uma vez e que seria necessário criar uma categoria daqueles que sabiam que haviam reprovado, mas não recordam a série, aqueles que repetiram mais de uma vez e aqueles que nunca repetiram. Constatamos os seguintes resultados:



Pela leitura do gráfico verifica-se que a repetência escolar está distribuída principalmente entre aqueles que reprovaram mais de uma vez e aqueles que nunca repetiram. Mas, considerando aqueles que só reprovaram uma única vez, temos uma quantia maior, o que aponta que a repetência não é um dos principais fatores do abandono escolar.

## ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA

Já a evasão escolar aconteceu na 4ª e 5ª série em sua maioria, é difícil explicar o porquê a evasão aconteceu principalmente nestas séries, pois existem várias pesquisas que vem buscando uma explicação lógica sobre isto. Contudo uma compreensão nossa é que deve envolver um nível de complexidade no quais os alunos não estão acostumados, além da quebra do vínculo afetivo que tem com os professores das series iniciais.

Contudo, mais a frente analisará sobre os motivos da evasão, e com isso podemos depreender que segundo Patto (1990, p. 74), na ideologia urbana é dado um valor diferente aqueles advindos da zona rural e aqueles que são da cidade, “expressiu-se culturalmente na construção de estereótipos, alguns negativos, do homem rural”.

Evasão Escolar	
Série	Quant. de alunos
1 série	3
2 série	2
3 série	9
4 série	14
5 série	32
6 série	11
7 série	10
8 série	7
1 ano	6
2 ano	8
3 ano	4

Os motivos que levam a evasão escolar concentram-se entre o abandono em função do trabalho e o desinteresse pelos estudos, alcança 60% do total. É importante mencionar que a evasão por motivo de trabalho acontece principalmente com aqueles internos advindos da área rural. A influência afetiva também é percebida, nas condições como separação dos pais, envolvimento com drogas, que chega em torno de 40%.

Ainda foi verificado que dos 106 internos pesquisados 81% voltaram a estudar no estabelecimento prisional e 19% já tinham participado de correção de fluxo, supletivos ou Educação de Jovens e Adultos.

Ainda tivemos 17% dos internos que nunca haviam estudado. Neste sentido se for considerado o total de internos que só retornaram a estudar na penitenciária e aqueles que nunca estudaram teríamos um percentual em torno dos 86% de internos que dependem integralmente do acompanhamento pedagógico e escolar.

Considerando os índices apresentados e a necessidade de ser desenvolvida a proposta de ressocialização e tratamento penal do Departamento Penitenciário, a importância do profissional pedagogo nos ambientes prisionais é imprescindível, como nos demonstra Palma (1997) ao dizer que o trabalho pedagógico é muito peculiar quando acontece no ambiente prisional, “O profissional da área debruça-se, pois sobre as relações entre os valores adquiridos e as condutas, atitudes e vivências daqueles que são objeto de seu trabalho”.

Para que este tipo de trabalho aconteça a autora orienta que o trabalho pedagógico tem aspectos particulares. Um dos aspectos é o afetivo, que deve incentivar o aluno ao ambiente escolar sem gerar apego emocional entre professor e aluno, equilíbrio que não

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

pode faltar para não incorrer em problemas de segurança. Há também o aspecto cognitivo, que diz respeito ao conhecimento racional, o motor, ligado a corporalidade, e o intelectual com o comprometimento de balizar a condição dos alunos em adquirem posicionamento e julgamento da realidade. Enfim é possível percebermos que existe uma necessidade de atender o homem preso em sua totalidade já que é isso que a sociedade espera e precisa.

A autora ressalta, ainda, que a escola no sistema penitenciário se difere da convencional por responsabilizar-se não apenas pelo conhecimento formal, mas pela necessidade de promover adaptações em função da situação econômica, social, criminal entre outras, do sentenciado, além de um plano específico ao público em privação de liberdade, a ação educativa depende da organização e do regime de execução de pena, na qual a escola esta instalada.

Segundo Onofre (2007, p. 23) embora muitos aspectos são pensados considerando a educação convencional, na penitenciária existem outros que lhe são próprios. “Nela, o papel da educação é mais amplo, pois permite a liberdade e a esperança da transformação da realidade primitiva do mundo prisional. E, nessa medida, a educação no presídio estará sempre preocupada com a promoção humana”.

É importante considerarmos a contribuição de Maturana (1999), que diz que a educação é um processo de interação, e tem efeitos de longa duração, “via de mão dupla”, e que, portanto acontece além da instituição escolar enquanto práticas educativas.

A educação na penitenciária é resultado destas novas relações educacionais estabelecidas pelo mundo moderno, onde o trabalho em ambientes não-escolares acontece voltado para as necessidades do ambiente.

De certa forma, não podemos ser ingênuos em não considerar que parte destas políticas são resultados de uma compensação governamental, que nunca investiu numa política honesta de distribuição de renda e nem de atendimento educacional, social, econômico, habitacional entre outros, e que de tempos em tempos procura amenizar a grande exclusão social a qual tem relegado grande parte da nossa sociedade. Nossa reflexão diante dos dados estatísticos, das ações empreendidas na penitenciária, deve considerar todos estes melindres, a fim de não reproduzirmos um ensino medíocre.

Conclui-se, portanto que a atuação pedagógica deve superar a cultura das penitenciárias e lidar com contradições, impasses governamentais, situações de crise e principalmente a rotatividade, quando tratamos de regime semiaberto.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os dados estatísticos nos remetem inicialmente, a percepção que, embora a maioria dos internos tenha começado a estudar na idade própria, conforme previa a lei, a manutenção destes alunos na escola não aconteceu. Há avanços, pois conforme análise de dados estatísticos do ano de 2007, 62%, segundo o Departamento Penitenciário do Paraná (2009), não haviam concluído nem 1ª a 4ª série, já em 2009 a maioria apresentam-se com a necessidade de cursar a 5ª a 8ª série.

Embora em muitos casos a escola represente aos internos a possibilidade de por meio de remição pelo estudo reduzir seus dias de pena, somente a escolarização de qualidade fará com que ele não reincida, pois aquisição do conhecimento o prepara para a

## **ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

vida no mundo capitalista e lhe imprime uma conduta de responsabilidade com a sociedade em geral.

É preciso considerar também que o ambiente prisional gera inseguranças pessoais, conflito de opiniões entre áreas da humanização da pena e da disciplina e, nesse sentido o sistema penitenciário deve ter de fato, “Suas bases conceituais bastante coerentes, consistentes e, por que não dizer, claramente ditas, explícitas e assumidas. Por óbvio, toda a base conceitual de um sistema, em especial o sistema penitenciário, terá que ter um viés ideológico” (SÁ, 2009, p.1). É essa condição que faz do CRAG um modelo de organização e de metodologia de trabalho concernente com o cumprimento da lei e a humanização do homem preso.

Como foi verificada na pesquisa, a educação na penitenciária primeiramente é um desafio, pois diferente do ambiente próprio das escolas, embora também sejam entendidas como instituições totais, o ambiente prisional tem uma história de atos punitivos, de degradação humana, e é também marcado por ideologias que por vezes não são compreendidas no campo pedagógico, e apesar de todos estes melindres ainda tem servido a dois objetivos principais: a qualificação para o mundo do trabalho e a redução dos processos de exclusão.

A partir dessa pesquisa e também da experiência que estamos vivenciando dia-a-dia no CRAG, acreditamos que a educação oferecida no âmbito do sistema penitenciário pode contribuir muito no processo de reinserção social dos presos. Contudo, não acreditamos que qualquer oferecimento educacional pode trazer reais benefícios, principalmente porque no sistema prisional não lidamos com crianças nem com qualquer adulto, mas sim com adultos que necessitam de uma educação especial, uma educação que o faça refletir, que o ajude a restaurar-se dos estigmas da sociedade. Para que isso ocorra, é preciso consciência teórica da parte do profissional pedagogo, para compreender essas especificidades.

Não podemos, contudo, deixar que a educação por si mesma cumpra o papel que também está designado aos servidores do sistema penitenciário.

Sendo assim, a educação que vem sendo oferecida nesta instituição é coerente com a proposta de ressocialização do sistema penitenciário paranaense e a Pedagogia tem cumprido o seu papel diante dos moldes que lhe foi proposto que executasse. Ou seja, tem oferecido como está expressa no direito constitucional, a alfabetização, o ensino fundamental e médio a todos que dela não tiveram acesso na idade próprio e colaborado com o baixo índice de evasões no sistema penitenciário em Guarapuava.

Mas nosso maior desejo, realmente, é que um dia possamos fazer das palavras de Cora Coralina uma realidade:

Tempo virá. Uma vacina preventiva de erros e violência se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão as crianças do futuro estórias absurdas de prisões, celas, altos muros, de um tempo superado. (CORALINA, 2008, p. 151-152).

**ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é o método Paulo Freire**. 16ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1980.

BRASIL. Senado Federal. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, lei de nº 9.394/96. Brasília, DF: Senado Federal, 1996.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nºs 1/92 a 53/2006 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nºs 1 a 6/94. Brasília, DF: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2007.

CORALINA, CORA. **Vintém de Cobre**: Meias confissões de Aninha. 8ª ed. São Paulo: Global, 2001.

COYLE, Andrew. **Administração penitenciária**: uma abordagem de direitos humanos. Manual para servidores penitenciários. Londres: International Centre for Prison Studies, 2002.

**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**. Disponível em: <http://www.depen.pr.gov.br/> Acesso em: 11/12/2009.

FERREIRA, Edson Raimundo. **Prisões, presos, agentes de segurança, penitenciária, direitos humanos**. [S.l: s.n.], 199-.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Petrópolis: Vozes, 2004.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. Rio de Janeiro: Ed. Perspectiva, 1987.

KOICHIRO, Matsuura. **A UNESCO e os desafios do novo século**. Tradução de Jeanne Sawaya, Oswaldo Biato e Sérgio Bath. Brasília: UNESCO, 2002.

**LEI DE EXECUÇÕES PENAIS**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L7210.htm>. Acesso em: 08/02/2009.

MATURANA, H. 1999. **Emoções e linguagens na educação e na política**. Belo Horizonte, Ed. UGMG, 98 p.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**. Disponível em: <http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJC4D50EDBPTBRIE.htm> Acesso em: 11/12/2009.

MORIN, E. **Os sete saberes necessários a educação do futuro**. São Paulo: Cortez, 2000.

**ANÁLISE PEDAGÓGICA SOBRE O PERFIL DO HOMEM-PRESO DO CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE GUARAPUAVA**

ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano. **Educação escolar entre as grades**. São Carlos: Edufscar, 2007.

PALMA, Arnaldo de Castro; ROGERIO, Ivonete; NEVES, Lair. **A questão penitenciária e a letra morta da lei**. Curitiba: JM Editora, 1997.

PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO. **Remição de pena privativa de liberdade pelo estudo e formação profissional (trabalho intelectual)**. Disponível em: [http://folio.mp.pr.gov.br/CGI-BIN/om\\_isapi.dll?clientID=186835&hitsperheading=on&infobase=mp\\_cad\\_mp.nfo&record={3E6B}&softpage=Document42](http://folio.mp.pr.gov.br/CGI-BIN/om_isapi.dll?clientID=186835&hitsperheading=on&infobase=mp_cad_mp.nfo&record={3E6B}&softpage=Document42) Acesso em: 11/12/2009.

PARANÁ, **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO**. Disponível em: <http://www.imprensaoficial.pr.gov.br/arquivos/File/constituicao.pdf>. Acesso em: 22/02/2010.

PATTO, Maria Helena Souza. **A produção do fracasso escolar**. São Paulo: T.A. Queiroz, 1990.

PAULA, Iara do Rocio de. **O valor da educação e do trabalho nos ambientes prisionais**. Trabalho de conclusão de especialização em Gestão Penitenciária: Problemas e Desafios. UFPR, 2007.

RIBEIRO, Lúcio Ronaldo Pereira. **O pacto social e a pedagogia do preso-condenado**. Rio de Janeiro: 199-. Disponível em <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp>. Acesso em: 20/04/09.

SILVA, Luiza Helena Oliveira da. **Da marginalidade à inclusão: a socialização através da educação no Presídio de Araguaína (TO)**. São Paulo: Ciências e Cognição, 2008. Disponível em [www.cienciaecognicao.org](http://www.cienciaecognicao.org), Acesso em: 20/04/09.

VIEIRA, Adrina Dias. **Surgimento da proibição de se infligir uma pena cruel: o mito da humanização da pena** In: Significado de Penas e Tratamentos Desumanos Análise Histórico-Jurisprudencial Comparativa em Três Sistemas Jurídicos: Brasil, Europa e Estados Unidos. Disponível em: <http://www.altrodiritto.unifi.it/ricerche/latina/dias/>. Acesso em 27/10/2009.

**ANALYSIS OF EDUCATIONAL PROFILE OF MAN-OF ARRESTED  
SEMI-OPEN GUARAPUAVA REGIME OF CENTER**

**ABSTRACT**

The research involved a pedagogic analyses of profile of the students, while confined men, in CRAG – Centro de Regime Semiaberto de Guarapuava. Concerning the perspective of Social Research, it was proved by means of statistical datas and analyzes of documents which the model for resocialization proposed by State of Paraná has effective entail with the educational work proposed and developed nowadays. Despite of the particularities and specificities of the penal system, we can still believe in recovery of man using as main tool the education.

**KEYWORDS:** Education, Penal System, Resocialization, Humanization.

**Recebido em 15 de junho de 2013; aprovado em 05 de fevereiro de 2014.**